



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais



CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO, DE PROVAS E DE TÍTULOS, PARA  
A DELEGAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TABELIONATO E DE REGISTRO DO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL N. 01/2007

DECISÃO

Trata-se de requerimento de juntada de título apresentado à Comissão Examinadora do Concurso Público de Ingresso, de provas e títulos, para delegação dos Serviços de Tabelionato e de Registro do Estado de Minas Gerais - Edital n. 01/2007 por Gustavo Henrique Coronel Gomes de Oliveira, inscrição n. 290421.

O requerente apresentou para fins de pontuação de títulos certidão expedida pela Ordem dos Advogados do Brasil – Seção Rio de Janeiro, comprovando inscrição definitiva desde 20/03/2000; cópia autenticada de certidão da Secretaria de Juízo da 6ª Vara Federal de Execução Fiscal da Seção Judiciária do Rio de Janeiro, da 11ª Vara da Fazenda Pública da Comarca do Rio de Janeiro/RJ em que consta os feitos em que atuou como advogado; cópia autenticada de publicação no “Diário Oficial da União” em que consta o edital de homologação do Concurso Público do Ministério Público da União, datada de 30/05/2007; cópia autenticada de publicação no “Diário Oficial da União” contendo homologação do resultado final do Concurso Público do Conselho Federal de Educação Física, datada de 31/07/2006; cópia autenticada de publicação “Diário Oficial da União” contendo o resultado final do Concurso Público do Superior Tribunal Militar, datada de 27/01/2005; cópia autenticada de certidão de aprovação no Concurso Público do Tribunal



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Regional Federal – 2ª Região, para o cargo de Analista Judiciário, privativo de bacharel em Direito, homologado em 21/12/2007.

É o sucinto relatório.

O item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: III – Exercício de advocacia”* (...). A forma de comprovação se dará mediante *“certidão de inscrição em Seção da OAB e certidões das Secretarias de Juízo em que tenha atuado”* (...).

Assim sendo, foi atribuído apenas um ponto de título ao candidato, já que esse comprovou ter exercido a advocacia em apenas um feito judicial em 21/06/2007. Para o cômputo do tempo, foram averiguadas as certidões juntadas pelo mesmo. Para fins de pontuação foi também verificada como data inicial a da inscrição definitiva na OAB/MG, em 20/03/2000, e como data limite a da publicação do Edital n. 01/2007, em 07/08/2007. Ainda foi observado para fins de pontuação: *“1 (um) ponto por ano ou fração superior a 6 (seis) meses”*, conforme requer o Edital (item 2, capítulo VI, III).

Já o item 2 do capítulo VI do mencionado Edital estabelece que *“Serão considerados os seguintes títulos: V – Aprovação em concurso público para cargos das carreiras jurídicas”* (...).

Tendo em vista a aprovação em concurso público para cargo das carreiras jurídicas, a forma de comprovação, como descrito nesse Edital, será feita mediante *“original ou cópia autenticada de certidão da Entidade que tenha promovido o concurso, ou de publicação oficial, que comprove a aprovação em todas as etapas do processo seletivo”*.

Foram conferidos, portanto, três pontos ao requerente pela aprovação no Concurso Público do Conselho Federal de Educação Física.



## Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais

Concernente aos concursos públicos do Ministério Público da União e do Superior Tribunal Militar para os cargos de Analista não foram valorados pontos de título ao candidato, tendo em vista que os documentos ora juntados pelo mesmo não mencionam se os cargos para os quais prestou os concursos tratam-se de privativos de bacharel em Direito.

Por fim, também não há como valorar a aprovação no concurso público para o cargo de analista judicial do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, porquanto homologado em 21/12/2007, ou seja, após a data limite prevista neste Edital.

**TOTAL DE PONTOS OBTIDOS PELO CANDIDATO: 4 (QUATRO).**

Belo Horizonte, 11 de julho de 2008.

Desembargador Reynaldo Ximenes Carneiro

Segundo Vice-Presidente do Tribunal de Justiça,

Superintendente da EJEF e Presidente da Comissão Examinadora